LEI Nº 3129, DE 18 DE MAIO DE 2005.

"Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 656, de 24 de dezembro de 1962, alterado pela Lei nº 2.740, de 19 de agosto de 1997 (Declaração de Utilidade Pública da **Casa do Garoto Carlos Miranda Pegoraro)**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e seu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O art. 1º da Lei nº 656, de 24 de dezembro de 1962, alterado pela Lei nº 2.740, de 19 de agosto de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Instituição Solidária Carlos Pegoraro**, entidade registrada sob o nº 236 do Livro "A" do Oficial de Registro das Pessoas Jurídicas na Comarca de Adamantina, sucessora da **Casa do Garoto Carlos Miranda Pegoraro** que, por sua vez, sucedeu a **Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Adamantina.***

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 18 de maio de 2005.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município

Ato Publicado em
_____/_____/2005